

FICHAS DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

| Formulário para manifestação por escrito   |   |
|--|---|
| Data:                                      | 06 MAIO 2017  |
| Nome:                                      | carlos lima verde   |
| Documento de Identidade (RG):              | A 3436-3 - CAU/DF   |
| E-mail:                                    | LIMAVERDF@GMAIL.COM   |
| Endereço:                                  | SHTN - TRECHO 02 - LOTE 03  |
| Cidade:                                    | BRASÍLIA  |
| Representa alguma instituição/órgão? Qual? | PROF. ME. ARR. URBANISTA - APOSENTADO   |
| Assunto:                                   | - CONSELHO COMUNITÁRIO<br>- CARTILHAS ORIENTADORAS.   |
| Sugestão:                                  | criação de conselho comunitário<br>ver G.C. - LEI 10257-01<br>- cartilhas - esclarecendo pontos obscuros da lei<br>mostrando - caminhos para aprovação de projetos. |
| Justificativa:                             | OS DEBATES SE DÃO À NÍVEL DE LIDERANÇAS LOCAIS  |

Análise da SEGETH:

O PDOT (Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal), aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, em consonância com a LODF (Lei Orgânica do Distrito Federal) e em observância aos preceitos do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), estabelece que o processo de planejamento e gestão territorial do Distrito Federal dá-se por meio do SISPLAN (Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal), que articula órgãos e colegiados compostos por representantes da sociedade, a exemplo dos Conselhos Locais de Planejamento - CLP.

Os Conselhos Comunitários sugeridos estão contemplados na forma dos CLPs que já foram criados para cada Região Administrativa. Alguns já estão implementados e em funcionamento.

No site da LUOS na página da SEGETH existem esclarecimentos sobre o processo de sua elaboração.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito  
Federal - SEGETH

| Formulário para manifestação por escrito   |   |
|--|---|
| Audiência Pública                          | LUOS  |
| Data:                                      | 06/05/12  |
| Local:                                     | Minha Pessoa  |
| Nome:                                      | Kardson Martins   |
| Documento de Identidade (RG):              | 14268883  |
| E-mail                                     | kardson.martins@gmail.com   |
| Endereço:                                  | SCLN 714 Bl. B  |
| Cidade:                                    | Brasília  |
| Representa alguma instituição/órgão? Qual? | Coordenador Associação Espalor. Assessoria o DITST - <sup>Benimonte do</sup> <del>Subdivisão</del> <sub>216</sub>                       |
| Assunto:                                   | Queria/complicação de Zonas Especiais de Interesse Local - ZEIS pl. comunidade popular e Zonas Especiais de Interesse Cultural - ZEICs. |
| Sugestão/Pergunta:                         | Queria áreas pl. habitação de interesse social e cultural - nas figuras de ZEICs e ZEIS.  |
| Justificativa/observação:                  |   |

Análise da SEGETH:

A criação de ZEIS e ZEICS não é objeto da LUOS.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do  
Distrito Federal – SEGETH

Formulário para manifestação por escrito

|  |  |
|--|--|
| Audiência Pública:   | LVS  |
| Data:  | 6 DE MAIO DE 2017  |
| Nome:  | FREDERICO FLOSCULO PINHEIRO BARRETO  |
| Documento de Identidade (RG):  | A7349-0 CV-BR  |
| E-mail:  | FLOSCULO@GMAIL   |
| Endereço:  | SQN 406 E 105 ASA NORTE  |
| Cidade:  | BRASILIA   |
| Representa alguma instituição/órgão? Qual?                                 | CIDADANIA  |
| Assunto (item da minuta a ser alterado: artigo, inciso, parágrafo, alínea) | O CONJUNTO   |
| Sugestão:  | DEMOCRATIZAÇÃO EFETIVA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR<br>COM PODER DE VETO  |
| Justificativa:   | O PODER ECONOMICO SEMPRE IMPÕE E IMPORÁ AS<br>MUDANÇAS DE USO DO SOLO. A CIDADANIA, OS CIDADÃOS<br>E AS VIZINHAS NÃO PASSAM DE PACIENTES, ESPECTADORES.<br>OS ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DEVEM<br>SER FEITOS COM A VIZINHANÇA PRESENTE E COM<br>PODER DE VETO. |

Análise da SEGETH:

A forma de participação popular ocorre conforme previsto na Lei Orgânica do Distrito Federal e no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT.